

DECRETO Nº 140/2025, de 27 de outubro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (56) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.005 - **Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (264) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.01 - **Educação – Administração do Sistema Gov.**
2.169 - **Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (315) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (458) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.190 - **Manutenção de praças, parques e jardins**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (536) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.193 - **Manutenção da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 1571 (552) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 37.500,00

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação vinculado ao recurso 751, oriundo de recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e a redução das dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.13.00.00.00 1500 (52) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.005 - **Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.94.00.00.00 1500 (262) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.01 - **Educação – Administração do Sistema Gov.**
2.169 - **Man. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 1500 (310) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.1.90.13.00.00.00 1500 (454) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
1.130 - **Constr. e impl. de praças, parques e jardins**
4.4.90.51.00.00.00 1500 (529) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 27 de outubro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____